## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002805-69.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Perdas e Danos** 

Requerente: REPRESENTAÇÕES MERGULHÃO S/S LTDA - ME Requerido: CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 217/222 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Aguarde-se em cartório o seu cumprimento, o que deverá ser informado pelo requerente no prazo de 10 dias após o vencimento do mesmo.

Fica consignado que no silêncio o feito será remetido ao arquivo, com baixa.

Sem prejuízo deverá a requerida efetivar o recolhimento de duas taxas de CPA referente a juntada da procuração e substabelecimento de fls. 77/78 e 79.

P.R.I.

São Carlos, 22 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA